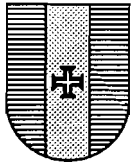


REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

I Série - Número 68

Segunda - feira, 4 de Julho de 1994

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução nº. 540/94:

Atribui um subsídio à empresa "Jornal da Madeira, Lda", no montante de 22.000.000\$.

Resolução nº. 541/94:

Aprova a minuta da escritura de expropriação da parcela de terreno nº. 96-1, necessária à obra de "Construção da Circular à Cidade do Funchal - Cota 200 - 1ª Fase".

Resolução nº. 542/94:

Aprova a minuta da escritura de expropriação da parcela de terreno nº. 3, necessária à obra de "Construção da Via Rápida, Saída Oeste do Funchal - II Fase - Ponte sobre a Cova do Til, em São Martinho".

Resolução nº. 543/94:

Atribui um subsídio à Cooperativa Agrícola do Funchal, C.R.L., no montante de 4.000.000\$.

Resolução nº. 544/94:

Autoriza a liquidação dos juros a várias cooperativas, relativos à linha de crédito a que aludem as Resoluções nºs. 1269/93 e 153/94.

Resolução nº. 545/94:

Atribui subsídios no âmbito da Portaria nº. 14/93, de 26 de Fevereiro, no montante global de 1.796.117\$.

Resolução nº. 546/94:

Autoriza a transferência, por depósito na Conta nº. 9 da Caixa Geral de Depósitos, do montante de 442.000.000\$.

Resolução nº. 547/94:

Aprova a minuta da escritura de expropriação da parcela de terreno nº. 26/1, necessária à obra de "Construção de Abastecimento de Água às Freguesias do Estreito, Quinta Grande e Zona Oeste de Câmara de Lobos".

Resolução nº. 548/94:

Autoriza a aquisição de uma viola de 6 cordas, pelo montante de 100.000\$.

Resolução nº. 549/94:

Atribui um subsídio a António Abel Andrade Ferreira, no montante de 2.000.000\$.

Resolução nº. 550/94:

Atribui um subsídio a Manuel Coelho, no montante de 1.000.000\$.

Resolução nº. 551/94:

Aprova a minuta do contrato de prestação de serviços para execução da "Via Rápida - Aeroporto - segunda fase - troço

Cancela - Aeroporto/Estudo Prévio consolidado".

Resolução nº. 552/94:

Atribui um subsídio ao Centro Social e Paroquial da Graça, no montante de 10.000 contos.

Resolução nº. 553/94:

Rectifica a Resolução nº. 513/94, de 9 de Junho.

Resolução nº. 554/94:

Rectifica a Resolução nº. 416/94, de 19 de Maio.

Resolução nº. 555/94:

Aprova a minuta do contrato de empreitada de "Construção da Via Rápida Câmara de Lobos/Ribeira Brava - troço Quinta Grande/Ribeira Brava - primeira fase".

Resolução nº. 556/94:

Aprova a minuta do contrato de empreitada de "Construção da Escola Secundária da Calheta - Ampliação".

Resolução nº. 557/94:

Concede aval da Região à Cooperativa Agrícola do Funchal - CAF, C.R.L., no montante de 85.021.788\$.

Resolução nº. 558/94:

Atribui um subsídio ao Grupo Coral do Arco da Calheta, no montante de 500.000\$.

Resolução nº. 559/94:

Atribui um subsídio ao Museu de Arte Sacra da Diocese do Funchal, no montante de 1.275.000\$.

Resolução nº. 560/94:

Autoriza a liquidação referente a 50% de juros relativos ao Contrato de Empréstimo Sindicado em Sistema de Leilão, no montante de 282.427.226\$.

Resolução nº. 561/94:

Concede aval da Região à "BANEUROPA - COOPERATIVA AGRÍCOLA, C.R.L.", no montante de USD 369 565.

Resolução nº. 562/94:

Concede aval da Região à "COOPERATIVA AGRÍCOLA DOS PRODUTORES DE FRUTAS DA MADEIRA, C.R.L.", no montante de USD 314 423.

Resolução nº. 563/94:

Concede aval da Região à "BANAGRI - COOPERATIVA AGRÍCOLA, C.R.L.", no montante de USD 189 622.

Resolução nº. 564/94:

Concede aval da Região à Empresa de Electricidade da Madeira,

E.P., no montante de 17.100.000\$.

Resolução nº. 565/94:

Atribui um subsídio à Câmara Municipal de Câmara de Lobos, no montante de 3.711.783\$50.

Resolução nº. 566/94:

Atribui um subsídio à Câmara Municipal do Funchal, no montante de 6.965.615\$.

Resolução nº. 567/94:

Atribui um subsídio à Câmara Municipal de Santana, no montante de 4.770.678\$.

Resolução nº. 568/94:

Atribui um subsídio à Câmara Municipal da Calheta, no montante de 435.992\$.

Resolução nº. 569/94:

Atribui um subsídio à Câmara Municipal da Ribeira Brava, no montante de 1.533.251\$.

Resolução nº. 570/94:

Atribui um subsídio à Câmara Municipal do Funchal, no montante de 3.783.790\$.

Resolução nº. 571/94:

Atribui um subsídio à Câmara Municipal de Santa Cruz, no montante de 14.310.596\$50.

Resolução nº. 572/94:

Atribui um subsídio à Câmara Municipal da Calheta, no montante de 128.674\$.

Resolução nº. 573/94:

Atribui um subsídio à Câmara Municipal do Porto Santo, no montante de 1.832.686\$50.

Resolução nº. 574/94:

Atribui um subsídio à Câmara Municipal de Santana, no montante de 2.405.549\$.

Resolução nº. 575/94:

Autoriza a celebração de um protocolo adicional ao protocolo de cooperação no âmbito do Programa Poseima/Artesanato, celebrado entre o IBTAM e o ICEP.

Resolução nº. 576/94:

Aprova a minuta do contrato a que alude a Resolução nº. 318/94, de 14 de Abril.

Resolução nº. 577/94:

Aprova a minuta da escritura de expropriação da parcela de terreno nº. 64, necessária à obra de "Construção do Parque Industrial da Zona Oeste".

Resolução nº. 578/94:

Autoriza a liquidação referente a 50% dos juros relativos ao Protocolo de Reequilíbrio Financeiro da Região, no montante de 1.156.782.593\$80.

Resolução nº. 579/94:

Aprova a minuta da escritura de expropriação da parcela de terreno nº. 75, necessária à obra de "Beneficiação e reconstrução, incluindo sinalização e segurança da E.R. 101, entre a Boa Nova e o Aeroporto (Santa Cruz)".

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução nº. 540/94

O Conselho do Governo reunido em plenário em 16 de Junho de 1994, resolveu:

Atribuir um subsídio no montante de 22.000.000\$00, à empresa Jornal da Madeira, Lda., destinado a viabilizar o funcionamento daquela empresa, nos termos do artigo 21º. do Decreto Legislativo Regional nº. 11/94/M, de 28 de Abril.

A presente despesa tem cabimento orçamental no Departamento 03, Capítulo 01, Divisão 00, Subdivisão 00, Classificação Económica 05.01.02, Alínea A, do Orçamento Regional.

Presidência do Governo Regional . - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 541/94

O Conselho do Governo reunido em plenário em 16 de Junho de 1994, resolveu o seguinte:

a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação da parcela de terreno nº. 96-1, necessária à obra de "Construção da Circular à Cidade do Funchal - Cota 200 - 1ª. Fase", em que são expropriados os herdeiros de Isilda Clotilde Correia Abreu da Costa;

b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional . - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 542/94

O Conselho do Governo reunido em plenário em 16 de Junho de 1994, resolveu o seguinte:

a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação da parcela de terreno nº. 3, necessária à obra de "Construção da Via Rápida, Saída Oeste do Funchal - II Fase - Ponte sobre a Cova do Til, em São Martinho", em que são expropriados Manuel Abreu de Barros e João Manuel de Barros e mulher;

b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional . - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 543/94

Considerando que a Cooperativa Agrícola do Funchal (CAF), é uma importante estrutura de apoio aos agricultores da Região Autónoma da Madeira;

Considerando o papel de relevo que aquela Cooperativa vem, ao longo dos anos, desempenhando para o desenvolvimento da agricultura regional;

Nestes termos, o Conselho do Governo reunido em plenário em 16 de Junho de 1994, resolveu conceder, ao abrigo do artigo 21º. do Decreto Legislativo Regional nº. 11/94/M, de 28 de

Abril, um subsídio de 4.000.000\$00 à Cooperativa Agrícola do Funchal, CRL.

O presente subsídio será suportado pela rubrica inscrita no orçamento privativo do FRIGA-05.01.02.

Presidência do Governo Regional . - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 544/94

O Conselho do Governo reunido em plenário em 16 de Junho de 1994, resolveu:

1-Autorizar o Fundo Regional de Intervenção e Garantia Agrícola - FRIGA a proceder à liquidação dos juros relativos à linha de crédito a que se referem as Resoluções nºs. 1269/93 e 153/94, com vencimento a 31/5/94, às seguintes cooperativas agrícolas:

- BANEUROPA - Cooperativa Agrícola, CRL - 4.403.895\$30

- CAPFM - Cooperativa Agrícola dos Produtores de Frutas da Madeira, CRL - 3.450.409\$60

2-Esta despesa tem cabimento orçamental no Orçamento Privativo do FRIGA para 1994, Classificação Económica 05.01.02.

Presidência do Governo Regional . - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 545/94

Considerando que o Seguro de Reses se destina a compensar os prejuízos resultantes da reprovação total ou parcial de gado bovino, ocorrida nos matadouros e casas de matança da RAM, motivada por surpresas verificadas na inspecção post-mortem de reses aprovadas na inspecção em vida;

Considerando a Portaria nº. 14/93, de 26 de Fevereiro, que aprova o Regulamento do Seguro de Reses para a RAM e o despacho de 18 de Março de 1993 do Secretário Regional de Agricultura, Florestas e Pescas que fixa o prémio do Seguro de Reses e o preço para efeitos de cálculo das indemnizações, o Conselho do Governo reunido em plenário em 16 de Junho de 1994, resolveu atribuir às entidades abaixo designadas os seguintes subsídios:

Agostinho Nóbrega Vieira - 214.965\$00

Carnes Ramos, Lda. - 288.852\$00

Gama & Gama, Lda. - 372.606\$00

José Jorge Catanho - 207.378\$00

Manuel Gonçalves Vicente - 310.224\$00

Manuel Gomes Figueira - 145.820\$00

Supermercado "Cavalinho" - 256.272\$00

Estes subsídios totalizam o montante de 1.796.117\$00, e têm cabimento orçamental na rubrica: Secretaria 04, Capítulo 02, Divisão 01, Subdivisão 00, Código 05.04.01-A - Subsídios - Famílias - Empresas Individuais - Seguro de Reses.

Presidência do Governo Regional . - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 546/94

Considerando que ao Orçamento Regional compete a

execução financeira da política de emprego e formação profissional do Governo da Região;

Considerando que no Orçamento da Segurança Social está inscrita uma dotação consignada ao financiamento daquela política;

O Conselho do Governo reunido em plenário em 16 de Junho de 1994, resolveu:

Autorizar a transferência para a Secretaria Regional das Finanças, por depósito na Conta nº. 9 na Caixa Geral de Depósitos, da importância de 442.000.000\$00, pela rubrica Transferências Correntes - Para Emprego e Formação Profissional do Orçamento do Centro de Segurança Social da Madeira.

Presidência do Governo Regional . - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 547/94

O Conselho do Governo reunido em plenário em 16 de Junho de 1994, resolveu o seguinte:

a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação da parcela de terreno nº. 26/1, necessária à obra de "Construção de Abastecimento de Água às Freguesias do Estreito, Quinta Grande e Zona Oeste de Câmara de Lobos", em que é expropriado o Senhor Doutor Alberto Henriques de Araújo;

b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional . - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 548/94

O Conselho do Governo reunido em plenário em 16 de Junho de 1994, resolveu:

Autorizar a aquisição, à Agência de Leilões Ferolho, de uma viola de 6 cordas com cravelhas de madeira e tampo decorado com embutidos, que possui mais de 124 anos, pela importância de 100.000\$00, destinada ao Museu da Quinta das Cruzes da Direcção Regional dos Assuntos Culturais.

A despesa inerente a esta aquisição tem cabimento na Secretaria 06, Capítulo 03, Divisão 00, Subdivisão 00, Classificação Económica 02.01.04, do Orçamento de 1994.

Presidência do Governo Regional . - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 549/94

O Conselho do Governo reunido em plenário em 16 de Junho de 1994, resolveu:

Autorizar a Secretaria Regional das Finanças, nos termos do artigo 21º. do Decreto Legislativo Regional nº. 11/94/M, de 28 de Abril, a atribuir uma participação no montante de 2.000.000\$00, ao Sr. António Abel Andrade Ferreira, pela inscrição da frase "Visite a Madeira" na viatura que participou no Rallye Corte Inglês, Campeonato da Europa.

A presente despesa tem cabimento orçamental na Secretaria 10, Capítulo 01, Divisão 00, Subdivisão 00, Classificação Económica 04.02.01, Alínea E.

Resolução nº. 550/94

O Conselho do Governo reunido em plenário em 16 de Junho de 1994, resolveu:

Autorizar a Secretaria Regional das Finanças, nos termos do artigo 21º. do Decreto Legislativo Regional nº. 11/94/M, de 28 de Abril, a atribuir um subsídio no montante de 1.000.000\$00, ao Sr. Manuel Coelho, Director do Espectáculo - "Simone - Madeira", a fim de custear os cachets dos músicos, bailarinos e intérprete.

A presente despesa tem cabimento orçamental na Secretaria 10, Capítulo 01, Divisão 00, Subdivisão 00, Classificação Económica 04.02.01, Alínea E.

Presidência do Governo Regional . - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 551/94

O Conselho do Governo reunido em plenário em 16 de Junho de 1994, resolveu:

Aprovar a minuta do contrato de prestação de serviços para execução da Via Rápida - Aeroporto - segunda fase - troço Cancela - Aeroporto/Estudo Prévio consolidado - ajuste directo, em que é adjudicatária a sociedade denominada "GRID-Consultas, Estudos e Projectos de Engenharia, Limitada".

Presidência do Governo Regional . - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 552/94

O Conselho do Governo reunido em plenário em 16 de Junho de 1994, resolveu:

Atribuir ao Centro Social e Paroquial da Graça, um subsídio no valor de 10.000 contos. O mesmo destina-se a apoiar a construção do Jardim de Infância do referido Centro.

A verba tem cabimentação orçamental na Secretaria 05, Capítulo 50, Divisão 01, Subdivisão 05, Classificação Económica 04.02.01.

Presidência do Governo Regional . - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 553/94

O Conselho do Governo reunido em plenário em 16 de Junho de 1994, resolveu:

Proceder à rectificação da Resolução nº. 513/94, de 9 de Junho, nos seguintes termos:

Onde se lê:

"... conceder excepcionalmente, através da COOPESCA-Cooperativa de Pesca do Arquipélago da Madeira ..."

Deve ler-se:

"... conceder excepcionalmente, através da Associação dos Armadores da Pesca do Atum e outras espécies do Arquipélago da Madeira ...".

Presidência do Governo Regional . - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 554/94

O Conselho do Governo reunido em plenário em 16 de Junho de 1994, resolveu:

Rectificar a Resolução nº. 416/94, de 19 de Maio. Assim, onde se lê: "Secretaria 07, Capítulo 50, Divisão 05, Subdivisão 17, Classificação Económica 07.01.03 ..." deve ler-se: "Secretaria 07, Capítulo 50, Divisão 05, Subdivisão 17, Classificação Económica 07.01.03 - Y...".

Presidência do Governo Regional . - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 555/94

O Conselho do Governo reunido em plenário em 16 de Junho de 1994, resolveu:

Aprovar a minuta do contrato de empreitada de "Construção da Via Rápida Câmara de Lobos/Ribeira Brava - troço Quinta Grande/Ribeira Brava - primeira fase", em que é adjudicatário o consórcio denominado "TÂMEGA/ZAGOPE/AVELINO FARINHA & AGRELA", constituído pelas sociedades "Construtora do Tâmega, SA", "ZAGOPE-Empresa Geral de Obras Públicas Terrestres e Marítimas, SA" e "Avelino Farinha & Agrela, Limitada" e delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura do contrato, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional . - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 556/94

O Conselho do Governo reunido em plenário em 16 de Junho de 1994, resolveu:

Aprovar a minuta do contrato de empreitada de "Construção da Escola Secundária da Calheta - Ampliação", em que é adjudicatária a sociedade que gira sob a firma "Alberto Martins de Mesquita & Filhos, Limitada", e delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura do contrato, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional . - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 557/94

O Conselho do Governo reunido em plenário em 16 de Junho de 1994, resolveu:

Ao abrigo do disposto no artº. 7º. do Decreto Regional nº. 23/79/M, de 26 de Outubro, conceder o aval da Região à Cooperativa Agrícola do Funchal - CAF, CRL, para garantir uma operação de crédito de 85.021.788\$00 a contrair junto da Caixa Geral de Depósitos.

A operação de crédito destina-se à liquidação da dívida (capital e juros), com o financiamento efectuado pela referida instituição de crédito à Cooperativa Agrícola do Funchal, CRL, avalizada pelo Governo Regional nos termos da Resolução nº. 1503/89, aprovada pelo Conselho do Governo em 4 de Outubro, e que se destinou a satisfazer compromissos assumidos com a aquisição de uvas de "produtores directos pela Adega do Norte".

Fica revogada a Resolução nº. 1503/89.

As condições essenciais do aval são as que constam no certificado de aval.

Mais resolve incumbir o Secretário Regional das Finanças de outorgar no respectivo termo de aval.

Presidência do Governo Regional . - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 558/94

Ao abrigo do artigo 21º. do Decreto Legislativo Regional nº. 11/94/M, de 28 de Abril o Conselho do Governo reunido em plenário em 16 de Junho de 1994, resolveu atribuir um subsídio de 500.000\$00 ao Grupo Coral do Arco da Calheta, destinado a custear despesas com a realização do VII Festival de Coros da Madeira.

Este subsídio tem cabimento na Secretaria 06, Capítulo 50, Divisão 14, Subdivisão 02, Classificação Económica 04.03.01, do Orçamento da RAM para 1994.

Presidência do Governo Regional . - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 559/94

Ao abrigo do artigo 21º. do Decreto Legislativo Regional nº. 11/94/M, de 28 de Abril o Conselho do Governo reunido em plenário em 16 de Junho de 1994, resolveu atribuir um subsídio de 1.275.000\$00 ao Museu de Arte Sacra da Diocese do Funchal, destinado a assegurar o seu funcionamento, referente aos meses de Maio e Junho de 1994.

Este subsídio tem cabimento na Secretaria 06, Capítulo 50, Divisão 12, Subdivisão 06, Classificação Económica 04.02.01, do orçamento da RAM para 1994.

Presidência do Governo Regional . - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 560/94

O Conselho do Governo reunido em plenário em 16 de Junho de 1994, resolveu:

Autorizar a Secretaria Regional das Finanças a proceder junto do BANIF-Banco Internacional do Funchal, SA, designado por Agente do Empréstimo, à liquidação da importância de 282.427.226\$00, referente a 50% dos juros relativos ao Contrato de Empréstimo Sindicado em Sistema de Leilão autorizado pela Resolução nº. 1291/93, de 16 de Dezembro.

A presente despesa tem cabimento orçamental na Secretaria 10, Capítulo 01, Divisão 00, Subdivisão 00, Classificação Económica 03.01.04.

Presidência do Governo Regional . - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 561/94

Considerando que o Governo Regional adoptou recentemente o sistema de transporte de banana em contentor frigorífico como tecnicamente o mais ajustado às condições

locais;

Considerando que o Programa Operacional de Melhoria e Modernização das Estruturas de Comercialização da Banana co-financia a aquisição desses equipamentos, através da Medida 5. do P.O. com o intuito de preservar a qualidade do produto final, atenuando assim os actuais handicaps de qualidade e preço da banana regional;

Considerando que a ajuda comunitária é unicamente concedida após a realização da aquisição dos citados contentores, mediante a apresentação dos comprovativos de pagamento;

O Conselho do Governo reunido em plenário em 16 de Junho de 1994, resolveu:

1-Conceder o Aval da Região à BANEUROPA - Cooperativa Agrícola, CRL, nos termos do artigo 7º. do Decreto Regional nº. 23/79/M, de 16 de Outubro, para garantir uma operação de crédito no montante de USD 369 565, junto do Banco Comercial Português.

2-A operação de crédito destina-se a satisfazer compromissos assumidos com a encomenda e aquisição de 40 contentores de 40 pés e 20 contentores de 20 pés.

3-Mandar o Secretário Regional das Finanças para outorgar os respectivos termos de Aval.

Presidência do Governo Regional . - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 562/94

Considerando que o Governo Regional adoptou recentemente o sistema de transporte de banana em contentor frigorífico como tecnicamente o mais ajustado às condições locais;

Considerando que o Programa Operacional Melhoria e Modernização das Estruturas de Comercialização da Banana co-financia a aquisição desses equipamentos, através da Medida 5. do P.O. com o intuito de preservar a qualidade do produto final, atenuando assim os actuais handicaps de qualidade e preço da banana regional;

Considerando que a ajuda comunitária é unicamente concedida após a realização da aquisição dos citados contentores, mediante a apresentação dos comprovativos de pagamento;

O Conselho do Governo reunido em plenário em 16 de Junho de 1994, resolveu:

1-Conceder o Aval da Região à Cooperativa Agrícola dos Produtores de Frutas da Madeira, CRL, nos termos do artigo 7º. do Decreto Regional nº. 23/79/M, de 16 de Outubro, para garantir uma operação de crédito no montante de USD 314 423, junto do Banco Comercial Português.

2-A operação de crédito destina-se a satisfazer compromissos assumidos com a encomenda e aquisição de 40 contentores de 40 pés e 10 contentores de 20 pés.

3-Mandar o Secretário Regional das Finanças para outorgar os respectivos termos de Aval.

Presidência do Governo Regional . - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 563/94

Considerando que o Governo Regional adoptou recentemente o sistema de transporte de banana em contentor

frigorífico como tecnicamente o mais ajustado às condições locais;

Considerando que o Programa Operacional Melhoria e Modernização das Estruturas de Comercialização da Banana co-financia a aquisição desses equipamentos, através da Medida 5. do P.O. com o intuito de preservar a qualidade do produto final, atenuando assim os actuais handicaps de qualidade e preço da banana regional;

Considerando que a ajuda comunitária é unicamente concedida após a realização da aquisição dos citados contentores, mediante a apresentação dos comprovativos de pagamento;

O Conselho do Governo reunido em plenário em 16 de Junho de 1994, resolveu:

1-Conceder o Aval da Região à BANAGRI-Cooperativa Agrícola, CRL, nos termos do artigo 7º. do Decreto Regional nº. 23/79/M, de 16 de Outubro, para garantir uma operação de crédito no montante de USD 189 622, junto do Banco Comercial Português.

2-A operação de crédito destina-se a satisfazer compromissos assumidos com a encomenda e aquisição de 25 contentores de 40 pés e 5 contentores de 20 pés.

3-Mandar o Secretário Regional das Finanças para outorgar os respectivos termos de Aval.

Presidência do Governo Regional . - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 564/94

Ao abrigo do disposto no artigo 7º. do Decreto Regional nº. 23/79/M, de 16 de Outubro, o Conselho do Governo reunido em plenário em 16 de Junho de 1994, resolveu conceder o aval da Região à Empresa de Electricidade da Madeira, EP., para garantir uma operação de crédito no montante de 17.100.000\$00, titulada por uma livrança a descontar junto do Banco Internacional do Funchal, SA.

A operação de crédito destina-se a satisfazer diversos compromissos financeiros.

As livranças que titulam esta operação constituem reforma dos efeitos anteriores, no total de 34.200.000\$00, também avalizadas pelo Governo Regional nos termos da Resolução nº. 247/94, de 17 de Março, descontadas junto da mesma instituição de crédito e com vencimento no mês de Julho de 1994.

Fica revogada a Resolução nº. 247/94.

Mais resolve incumbir o Secretário Regional das Finanças de outorgar no respectivo termo de Aval.

Presidência do Governo Regional . - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 565/94

O Conselho do Governo reunido em plenário em 16 de Junho de 1994, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal de Câmara de Lobos, nos termos do disposto no nº. 2 do artigo 5º. do Decreto Legislativo Regional nº. 11/94/M, de 28 de Abril, a importância de 3.711.783\$50, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "Construção do C.M. entre a E.R. 214 (Fonte Garcia)

e Chote - Estreito de Câmara de Lobos", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 13, Subdivisão 03, Classificação Económica 08.02.05, Alínea A (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional . - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 566/94

O Conselho do Governo reunido em plenário em 16 de Junho de 1994, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal do Funchal, nos termos do disposto no artigo 3º. do Decreto Legislativo Regional nº. 11/94/M, de 28 de Abril, e na alínea c) do nº. 1 da Portaria nº. 39/94, de 23 de Maio, a importância de 6.965.615\$00, como apoio financeiro necessário para fazer face às despesas decorrentes do Serviço Municipal de Bombeiros.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 01, Divisão 00, Subdivisão 00, Classificação Económica 04.01.05, (Transferências Correntes - Administração Local).

Presidência do Governo Regional . - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 567/94

O Conselho do Governo reunido em plenário em 16 de Junho de 1994, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal de Santana, nos termos do disposto no nº. 4 do artigo 5º. do Decreto Legislativo Regional nº. 11/94/M, de 28 de Abril, a importância de 4.770.678\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "Construção do Polivalente na Freguesia de São Jorge", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 13, Subdivisão 09, Classificação Económica 08.02.05, Alínea D (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional . - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 568/94

O Conselho do Governo reunido em plenário em 16 de Junho de 1994, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal da Calheta, nos termos do disposto no nº. 4 do artigo 5º. do Decreto Legislativo Regional nº. 11/94/M, de 28 de Abril, a importância de 435.992\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "Beneficiação e Pavimentação do Caminho do Lombo do Salão - Calheta", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 13, Subdivisão 01, Classificação Económica 08.02.05, Alínea D (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional . - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 569/94

O Conselho do Governo reunido em plenário em 16 de Junho de 1994, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal da Ribeira Brava, nos termos do disposto no nº. 4 do artigo 5º. do Decreto Legislativo Regional nº. 11/94/M, de 28 de Abril, a importância de 1.533.251\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "Reparação e Conservação de Estradas e Caminhos Municipais", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 13, Subdivisão 08, Classificação Económica 08.02.05, Alínea H (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional . - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 570/94

O Conselho do Governo reunido em plenário em 16 de Junho de 1994, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal do Funchal, nos termos do disposto no nº. 2 do artigo 5º. do Decreto Legislativo Regional nº. 11/94/M, de 28 de Abril, a importância de 3.783.790\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "Abastecimento de água à Zona Super Alta de Santo António", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 13, Subdivisão 12, Classificação Económica 08.02.05, Alínea T (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional . - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 571/94

O Conselho do Governo reunido em plenário em 16 de Junho de 1994, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal de Santa Cruz, nos termos do disposto no nº. 2 do artigo 5º. do Decreto Legislativo Regional nº. 11/94/M, de 28 de Abril, a importância de 14.310.596\$50, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "Arruamento de ligação do Salão - Gaula à Estrada do Rosário, com acesso ao Sítio do Lombo - Santa Cruz", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 13, Subdivisão 10, Classificação Económica 08.02.05, Alínea A (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional . - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 572/94

O Conselho do Governo reunido em plenário em 16 de Junho de 1994, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal da Calheta, nos termos do disposto no nº. 2 do artigo 5º. do Decreto Legislativo Regional nº. 11/94/M, de 28 de Abril, a importância de 128.674\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "Construção do C.M. entre a E.M. 527 (Cales e Chada) e a Cova do Arco - Arco da Calheta", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 13, Subdivisão 01, Classificação Económica 08.02.05, Alínea A (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional . - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 573/94

O Conselho do Governo reunido em plenário em 16 de Junho de 1994, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal do Porto Santo, nos termos do disposto no nº. 2 do artigo 5º. do Decreto Legislativo Regional nº. 11/94/M, de 28 de Abril, a importância de 1.832.686\$50, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "Construção do C.M. entre a E.R. 110 (Farrobo) e a E.M. da Camacha", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 13, Subdivisão 07, Classificação Económica 08.02.05, Alínea B (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional . - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 574/94

O Conselho do Governo reunido em plenário em 16 de Junho de 1994, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal de Santana, nos termos do disposto no nº. 2 do artigo 5º. do Decreto Legislativo Regional nº. 11/94/M, de 28 de Abril, a importância de 2.405.549\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "Construção da E.M. entre o C.M. das Queimadas e o Sítio do Pinheiro - Santana", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 13, Subdivisão 09, Classificação Económica 08.02.05, Alínea C (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional . - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 575/94

O Conselho do Governo reunido em plenário em 16 de Junho de 1994, resolveu:

Autorizar o IBTAM - Instituto do Bordado, Tapeçarias e Artesanato da Madeira a celebrar com o ICEP-Instituto do Comércio e Turismo de Portugal, o protocolo adicional número um ao protocolo de cooperação no âmbito do Programa POSEIMA/Artesanato, bem como efectuar as despesas nele previstas, e relativas ao ano económico de 1994, no valor de 160.000.000\$00, sendo 50% do montante transferido para o ICEP até 15 dias após a assinatura do protocolo, e o remanescente de acordo com as previsões do desenvolvimento orçamental das acções.

O presente encargo será suportado pelo orçamento privativo do IBTAM, através da rubrica 04.01.03 - Transferências Correntes - Serviços Autónomos - ICEP.

Presidência do Governo Regional . - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 576/94

Foi resolvido aprovar a minuta do contrato a que se refere

a Resolução nº. 318/94, aprovada pelo Conselho do Governo em reunião de 14 de Abril e delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional de Agricultura, Florestas e Pescas.

Presidência do Governo Regional . - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 577/94

O Conselho do Governo reunido em plenário em 16 de Junho de 1994, resolveu o seguinte:

a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação da parcela de terreno nº. 64, necessária à obra de "Construção do Parque Industrial da Zona Oeste", em que são expropriados João Orlando Ferreira e mulher Adelaide de Barros;

b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional . - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 578/94

O Conselho do Governo reunido em plenário em 16 de Junho de 1994, resolveu:

1) Autorizar a Secretaria Regional das Finanças a proceder junto do sistema bancário à liquidação da importância de 1.156.782.593\$80, referente a 50% dos juros relativos ao Protocolo de Recequilíbrio Financeiro da Região Autónoma da Madeira e nos termos do ponto 6º, da Portaria de 22/12/90, publicado no Diário da República II Série, conforme o seguinte mapa:

Credor - Montante
BANIF-186.551.612\$50
B.B.I. - 140.375.944\$50
B.E.S.C.L. - 178.172.601\$00
B.F.B. - 15.319.786\$00
B.P.A. - 255.520.128\$00
B.P.S.M. - 36.998.500\$00
B.T.A. - 157.151.033\$50
C.G.D. - 82.448.573\$30
Montepio Geral - 27.057.362\$00
U.B.P. - 65.062.053\$00
Barclays Bank - 12.125.000\$00
Total - 1.156.782.593\$80

Esta despesa tem cabimento orçamental na Secretaria 10, Capítulo 01, Divisão 00, Subdivisão 00 Classificação

Económica 03.01.04.

Presidência do Governo Regional . - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 579/94

O Conselho do Governo reunido em plenário em 16 de Junho de 1994, resolveu o seguinte:

a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação da parcela de terreno nº. 75, necessária à obra de "Beneficiação e reconstrução, incluindo sinalização e segurança da E.R. 101, entre a Boa Nova e o Aeroporto (Santa Cruz)", em que são expropriados Raúl Vieira e consorte, representados por José Joaquim Castro Alves Ferro;

b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional . - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 579-A/94

Considerando que, ao abrigo da Resolução nº. 1291/93, de 16 de Dezembro, o Governo Regional contraiu um empréstimo interno no valor de dez milhões de contos, destinados ao financiamento de programas e projectos plurianuais;

Considerando, por um lado, o carácter plurianual dos investimentos objecto daquele empréstimo, e por outro a impossibilidade de em tempo útil, lançá-lo com a natureza obrigacionista, dada a urgência da prossecução da sua finalidade;

Considerando que, face às razões expostas, estava subjacente a renegociação do sobredito empréstimo em médio ou longo prazo;

Considerando finalmente, que se mantém o Aval do Estado Português.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 16 de Junho de 1994, resolveu:

1 - Transformar o empréstimo contraído, nos termos da Resolução nº. 1291/93, de 16 de Dezembro, em empréstimo obrigacionista.

2 - Aprovar a minuta do respectivo contrato de empréstimo, a qual fica arquivada na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional.

3 - Mais resolve mandar o Secretário Regional das Finanças, para outorgar no respectivo contrato de empréstimo, assim como em toda a documentação necessária à sua efectivação.

4 - A presente Resolução entra em vigor no dia imediato ao da sua aprovação.

Presidência do Governo Regional . - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Preço deste número: 80\$00

"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"	ASSINATURAS		"O Preço dos anúncios é de 115\$00 a linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"
	Completa (Ano) ... Cada Série " ...	7 561\$00 2 504\$00	
Números e Suplementos - Preço por página 10\$00 A estes valores acrescem os portes de correio (Portaria nº 2/94 de 25 de Janeiro)			

Execução gráfica "Jornal Oficial"